



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N°1728/2016

APROVADO EM 17/11/2016

SANCIONADA EM 21/11/2016

EMENTA: Concede o Brasão do Município ao Vereador Daniel Morales de Moura.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1728/2016

Concedem o Brasão do Município ao Vereador Daniel Morales de Moura.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

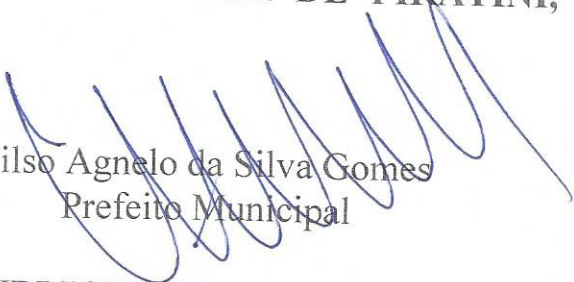
FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É concedido o Brasão do Município ao **“DANIEL MORALES DE MOURA”**.


Art. 2º- A presente concessão deve-se ao fato da importância e dos relevantes serviços prestados a casa Legislativas de Piratini/RS.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espíndola Porto
Secretária Municipal de Administração